

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.951 DE 04 DE JUNHO DE 2018. Vereador Jorge Luis Lepinsk | Aut. Nº 100/18 | P.L. Nº 128/18 | Publ.: 05/06/18 - 146, 03

"Institui o dia de combate ao desperdício de água e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia de combate ao desperdício de água, a ser comemorado no dia 22 de março em todos os anos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 04 de maio de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO